



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

Ata da sessão Ordinária nº 263, do Conselho de Campus-CONSEC/Vilhena, realizada em 29 de março de 2022, às 15 horas, com início às 14h30min, por meio do aplicativo *Google Meet*, cujo link é <https://meet.google.com/bny-kcbh-auh>

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03), do ano dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e trinta minutos, por meio da plataforma *Google Meet*, reuniram-se, sob a presidência do Diretor deste *campus*, professor doutor Claudemir da Silva Paula, os senhores membros do Conselho de Campus – Consec, para a ducentésima sexagésima terceira sessão ordinária. A lista de presença, com as assinaturas eletrônicas dos membros que participaram da sessão, consta do processo 99955381f.000001/2020-48, arquivo 0918616, cujos nomes seguem abaixo relacionados:

**Vice-Diretor:** Santiago Silva de Andrade; **Chefes de Departamento:** Aparecida Magali Gabriel Teixeira (DAA), Célio Vieira Nogueira (DACED), Joelson Agustinho de Pontes (DACCONT), Leandro Wallace Menegolo (DAELL).

Confirmado o quórum, o presidente cumprimentou a todos, declarou aberta a sessão e iniciou a exposição dos informes.

**Informe 1)** A Assessoria de Comunicação da UNIR - ASCOM sugeriu que em todas as publicações nas redes sociais dos departamentos e do *campus*, sejam marcados os perfis oficiais da UNIR, a fim de ampliar a visibilidade das publicações.

**Informe 2)** Nesta semana, de 28/03 a 1º/04, estão sendo realizadas manutenções na estrutura física, hidráulica e elétrica do *campus*, por servidores da UNIR, lotados no *campus* de Porto Velho e de Presidente Médici.

**Informe 3)** Na manhã deste dia 29, a Direção do *campus* reuniu-se com membros dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs, chefes dos departamentos e as bibliotecárias do *campus*, a fim de discutir sobre a aquisição de acervos digitais, em português, a partir da contratação das plataformas: "Minha Biblioteca", "Pearson" e "EBSCO". Os cursos que desejarem a contratação dessas plataformas deverão manifestar-se até o dia 08/04/2022, em resposta ao e-mail recebido nos respectivos endereços eletrônicos.

**Informe 4)** Contrato assinado para a exploração comercial da cantina, a partir do retorno presencial das atividades acadêmicas.

**Informe 5)** O Conselho concedeu a palavra ao professor Juliano José de Araújo para a exposição do seguinte informe: "**LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO CAMPUS DE VILHENA**". A Comissão Local de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas da Universidade Federal de Rondônia no Campus de Vilhena (CLAPIPEI-VHA) foi instituída pela Portaria nº 24/2021/PROCEA/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 21 de outubro de 2021, tendo atuação por 12 meses, até 21 de setembro de 2022, com os seguintes membros: Ana Paula Wendt

Menegol (docente/membro), Ana Ruth França Dias Ozório (discente/membro), Josimari dos Santos da Conceição (tradutora e intérprete de Libras/membro), Juliano José de Araújo (docente/presidente), Julliany Cristina de Oliveira Campos (técnica em assuntos educacionais/membro), Mariana Ranair Aikanã (sociedade civil/membro) e Poliana Dias Costa Silva (técnica em assuntos educacionais/membro). Até o momento, já foram realizadas seis reuniões pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), convocadas pela Pró-Reitora, professora Neiva Cristina de Araújo, de forma conjunta entre a equipe da PROCEA e os integrantes de todas as Comissões dos Campi. Também foram realizadas três reuniões da Comissão de Vilhena para discutir no Campus demandas apresentadas pela PROCEA. O professor Juliano comentou que as últimas três reuniões conjuntas entre a equipe da PROCEA e as Comissões dos Campi, realizadas nos dias 9, 17 e 25 de março, tiveram como pauta os cortes no Programa Bolsa Permanência (PBP), do Ministério da Educação (MEC). Instituído em 2013, pela Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013, do MEC, o PBP tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica das instituições federais de ensino superior. Inicialmente, o PBP destinava-se a três grupos de estudantes: indígenas, quilombolas e estudantes em geral que tivessem renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio. Entretanto, desde maio de 2016, o PBP passou a atender somente estudantes indígenas e quilombolas (Para mais informações a respeito, o professor Juliano sugere a leitura da Nota "PROCEA - Situação da concessão de Bolsas Permanência para alunos indígenas e quilombolas", divulgada pela PROCEA no site da UNIR em 28 de janeiro de 2022 e disponível em <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=29733>). Ainda em dezembro de 2021, o professor comenta que a PROCEA já havia adiantado, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2021, os possíveis cortes no PBP, tendo em vista que, na época, havia um indicativo do MEC de abrir em 2022 somente 2000 mil novas vagas para todo o Brasil, número considerado insuficiente para contemplar os estudantes indígenas e quilombolas de todas as universidades do país. Essa situação concretizou-se, infelizmente, neste mês de março de 2022. O MEC abriu as inscrições para o ingresso de novos estudantes no PBP em janeiro, sendo que o prazo encerrou-se em 28 de fevereiro. No caso da UNIR, houve um número de 62 inscritos no PBP. Entretanto, segundo a PROCEA, a UNIR recebeu somente o quantitativo de 20 bolsas. Diante desse número insuficiente de bolsas, a PROCEA propôs para as Comissões dos Campi a adoção de critérios para ranquear os candidatos ao PBP, assunto que foi discutido pela Comissão de Vilhena em sua terceira reunião realizada em 24 de março de 2022. Conforme consta na referida Ata: *"Os integrantes da Comissão Local de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas da Universidade Federal de Rondônia no Campus de Vilhena (CLAPIPEI-VHA) são, de forma unânime, contra os critérios propostos pela PROCEA, tendo em vista que a Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013, do Ministério da Educação (MEC), que criou o Programa Bolsa Permanência (PBP), já estabelece, em seus artigos 3º, 4º e 5º, os objetivos, as finalidades e os critérios para participação no referido Programa. Nesse sentido, os membros da CLAPIPEI-VHA questionam, inclusive, a legalidade dos critérios apresentados pela PROCEA e destacam que não aceitam o descumprimento da Portaria nº 389. Ressaltam que para além da PROCEA é fundamental que as demais pró-reitorias, como a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), além da Reitoria, estejam, de fato, envolvidas com a discussão sobre o Programa Bolsa Permanência na universidade, tendo em vista que se trata da permanência dos estudantes indígenas e quilombolas nos cursos graduação da UNIR. Também foi discutido que as bolsas não tiveram reajustes de valores, algo que se agravou em função da conjuntura econômica do Brasil, em especial, nos últimos dois anos. Destacam que é fundamental a UNIR buscar meios de garantir a permanência dos estudantes indígenas e quilombolas na universidade. Por fim, também foi comentada a necessidade de se levar essa discussão para outras instâncias, como o Conselho de Campus de Vilhena, e os Conselhos Superiores."* O professor informou que somente as Comissões de Ji-Paraná e Vilhena foram contra os referidos critérios propostos pela PROCEA. Por fim, acrescentou que levou ao conhecimento do Ministério Público Federal (MPF) a situação de cortes no PBP pelo MEC na UNIR, tendo sido já instaurado procedimento de investigação pelo órgão."

Findados os comunicados, a presidência concedeu a palavra aos membros, para apresentação dos seus informes.

**Informe I)** O conselheiro Leandro Wallace Menegolo comunicou que divulgou o trabalho realizado pelo professor Juliano José de Araújo, na última reunião do departamento de Letras, e não houve interessados

em pleitear as bolsas para estudantes indígenas.

Encerrados os informes, iniciaram-se as deliberações sobre os itens da pauta.

**1.** Processo 999055621.000463/2020-40: **Assunto:** Avaliação de Estágio Probatório/2ª ETAPA. **Requerente:** Luciana Teixeira. **Relator:** Célio Vieira Nogueira. **Parecer:** Favorável. **Decisão:** Lido o parecer, após as deliberações, o Conselho o aprovou, nos termos do voto do relator. Houve uma abstenção.

**2.** Processo 23118.014078/2021-22: **Assunto:** Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas”. **Requerente:** Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED/Vilhena. **Relator:** Joelson Agostinho de Pontes. **Parecer:** Favorável. **Decisão:** Lido o parecer pelo relator, após as deliberações, o Conselho o aprovou por unanimidade.

**3.** Processo 23118.011304/2021-13: **Assunto:** Eleição para representante dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, no Conselho de *Campus* - CONSEC/Vilhena. **Requerente:** Presidência do Conselho de *Campus* - CONSEC/Vilhena. **Relator:** Leandro Wallace Menegolo. **Parecer:** Favorável. **Decisão:** Lido o parecer pelo relator, após as deliberações, o Conselho o aprovou por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta sessão, às 16 horas e 05 minutos. E, para constar, eu, Joice de Moraes, secretária deste Conselho, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE DE MORAES, Secretária Executiva**, em 29/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WALLACE MENEGOLO, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 29/03/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0911445** e o código CRC **76C5515F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

LISTA DE PRESENÇA

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 263, DO CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA,  
REALIZADA EM 29/03/2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

Em conformidade com o Regimento Interno do CONSEC, Seção II, Art. 21 e 22 e com a Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de Setembro de 2017, segue a relação de membros deste Conselho.

Nome Completo do Conselheiro	Categoria (Docente/Técnico/Acadêmico/Membro externo)
Claudemir da Silva Paula	Diretor do Campus/Presidente
Santiago Silva de Andrade	Vice-Diretor do Campus/Vice-Presidente
Leandro Wallace Menegolo	Chefe do DELL
Célio Vieira Nogueira	Chefe do DACIE
Joelson Agostinho de Pontes	Chefe do DECC
-	Chefe do DEJOR (FG do Depto. passou para o Campus de PVH)
Aparecida Magali Gabriel Teixeira	Chefe do DAA
vago	Representante Coordenador de Projetos Especiais e de Pesquisa
vago	Representante Coordenador de Projetos Especiais e de Pesquisa
vago	Representante dos Discente
vago	Representante dos Discente
vago	Representante dos Docentes
vago	Representante dos Docentes
vago	Representante dos Docentes
vago	Representante da Comunidade
vago	Representante Técnico Administrativo
vago	Representante Técnico Administrativo

Seguem as assinaturas eletrônicas dos membros que participaram desta sessão, realizada virtualmente, devido à situação da pandemia causada pelo Coronavírus. Ainda, a assinatura eletrônica da secretária deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE DE MORAES, Secretária Executiva**, em 29/03/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WALLACE MENEGOLO, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 29/03/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Docente**, em 29/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0918616** e o código CRC **9FE50D05**.

---